



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 586

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/11/12	proposição MEDIDA PROVISÓRIA N: 586, 08/11/2012
autor Otavio Leite (PSDB/RJ)	n.º do prontuário 316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º, da Medida Provisória n.º 586, de 08 de novembro de 2012, passa a vigorar com o seguinte inciso III e § 3º:

"Art 2º

III - contratação como bolsistas de profissionais de educação (inclusive estagiários em pedagogia) para atuarem em apoio ao professor regular, exclusivamente na classe de alfabetização, quando esta tiver mais de 23 alunos."

§ 3º - o apoio financeiro para as concessões de bolsas de que trata o inciso III observará prova de qualificação e poderá se efetivar mediante convênio, firmado por Município com instituições de ensino superior."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa permitindo a contratação, como bolsistas, de profissionais de educação (inclusive estagiários em pedagogia) para atuarem em apoio ao professor regular.

Entendemos assim que a proposta da nova redação do Art. 2º será de grande valia para o referido Pacto.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite



Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
recebido em 14/11/2012, às 17:14
Alexandre Moraes, Mat. 258286